



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº. 006/2017 – CFS/QPPMC/DEI/PMAP

RETIFICAÇÃO 02

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4018, de 1º de julho de 2014 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UEAP, torna pública a **RETIFICAÇÃO 02**, que altera os **Itens 1 (DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES) e 4 (DA FIXAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS)**, apenas no que diz respeito ao quantitativo de vagas ofertadas do Processo Seletivo Interno, Edital nº 006/2017 - CFS/QPPMC/DEI/PMAP, que visa a admissão e matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ (CFS/QPPMC).

➤ **ONDE SE LÊ:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e pelos diplomas legais aplicáveis.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar **150 (cento cinquenta) policiais militares** para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes, conforme regras deste Edital.

1.2. O Curso de Formação de Sargentos Combatentes será realizado para suprimento de 150 (cento e cinquenta) vagas, respeitando o percentual de vagas por antiguidade de **40% (quarenta por cento) dos cabos mais antigos**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 019 de 26 de novembro 2002, artigo 6º, § 1, Inciso I e 60% (sessenta por cento) destinados a cabos e soldados que se inscreverem para concorrer neste Processo Seletivo através de Exame de Conhecimento (1ª fase).

1.3. O Curso tem início previsto para o 2º semestre de 2017.

1.4. A seleção será coordenada por Comissão nomeada pelo Comandante Geral.

1.5. O Exame de Conhecimentos (prova objetiva) será elaborado, formatado, aplicado e corrigido pela Universidade Estadual do Amapá, sendo as demais etapas de responsabilidade da Polícia Militar do Amapá.

1.6. A seleção de que trata este Edital será realizada em 04 (quatro) fases, conforme especificado no Item 4.

1.7. Para efeitos de entendimento deste Edital serão considerados os conceitos:

“**Candidatos classificados**”: aqueles que realizarem o Exame de Conhecimentos (prova objetiva) e alcançarem o índice de classificação estabelecido no Subitem 8.29.

“**Candidatos aprovados**”: aqueles que realizarem o Exame de Conhecimentos (prova objetiva) e alcançarem os **90 (noventa)** melhores índices.

“**Candidatos selecionados**”: os **60 (sessenta)** militares selecionados por antiguidade, conforme Lei Complementar nº. 019 de 26 de novembro 2002, artigo 6º, §1º, inciso I.

“**Candidatos habilitados**”: os **60 (sessenta)** candidatos selecionados e os **90 (noventa)**

candidatos que forem aprovados em todas as fases previstas no Processo Seletivo

1.8. Não haverá reserva de vagas para pessoa com deficiência.

4. DA FIXAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

4.1 São oferecidas **150 (cento e cinquenta)** vagas para o Curso de Formação de Sargentos – CFS/QPPMC/DEI/PMAP, distribuídas conforme dispõe o art. 4º, § 1º incisos I e II da LC nº. 019/2002, de acordo com o estabelecido abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	QUANTIDADE
001. VAGAS POR ANTIGUIDADE	60 (sessenta)
002. VAGAS POR MÉRITO INTELECTUAL	90 (sessenta)
TOTAL (001 + 002)	150 (cento e cinquenta)

4.2 A seleção para o preenchimento das 60 (sessenta) vagas por antiguidade constará de 04 (quatro) fases:

FASES	ATIVIDADE	CARÁTER
1ª (Primeira fase)	Seleção dos Cabos QPPMC mais antigos	Eliminatório
2ª (Segunda fase)	Exame de Saúde	Eliminatório
3ª (Terceira fase)	Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF	Eliminatório
4ª (Quarta fase)	Exame Documental	Eliminatório

4.3 A seleção para o preenchimento das 90 (noventa) vagas através do Exame de Conhecimento constará de 04 (quatro) fases:

FASES	ATIVIDADE	CARÁTER
1ª (Primeira fase)	Exame de Conhecimento (prova objetiva)	Classificatório/Eliminatório
2ª (Segunda fase)	Exame de Saúde	Eliminatório
3ª (Terceira fase)	Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF	Eliminatório
4ª (Quarta fase)	Exame Documental	Eliminatório

➤ **LEIA – SE:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e pelos diplomas legais aplicáveis. O Processo Seletivo destina-se a selecionar **300 (trezentos) policiais militares** para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Combatentes, conforme regras deste Edital.

1.2. O Curso de Formação de Sargentos Combatentes será realizado para suprimento de 300 (trezentas) vagas, respeitando o percentual de vagas por antiguidade de **40% (quarenta por cento) dos cabos mais antigos**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 019 de 26 de novembro 2002, artigo 6º, § 1, Inciso I e 60% (sessenta por cento) destinados a cabos e soldados que se inscreverem para concorrer neste Processo Seletivo através de Exame de Conhecimento (1ª fase).

1.3 O Curso tem início previsto para o 2º semestre de 2017.

1.4 A seleção será coordenada por Comissão nomeada pelo Comandante Geral.

1.5 O Exame de Conhecimentos (prova objetiva) será elaborado, formatado, aplicado e corrigido pela Universidade Estadual do Amapá, sendo as demais etapas de responsabilidade da Polícia Militar do Amapá.

1.6 A seleção de que trata este Edital será realizada em 04 (quatro) fases, conforme especificado no Item 4.

1.7 Para efeitos de entendimento deste Edital serão considerados os conceitos:

“**Candidatos classificados**”: aqueles que realizarem o Exame de Conhecimentos (prova objetiva) e alcançarem o índice de classificação estabelecido no Subitem 8.29.

“**Candidatos aprovados**”: aqueles que realizarem o Exame de Conhecimentos (prova objetiva) e alcançarem os **180 (cento e oitenta)** melhores índices.

“**Candidatos selecionados**”: os **120 (cento e vinte)** militares selecionados por antiguidade, conforme Lei Complementar nº. 019 de 26 de novembro 2002, artigo 6º, §1º, inciso I.

“**Candidatos habilitados**”: os **120 (cento e vinte)** candidatos selecionados e os **180 (cento e oitenta)** candidatos que forem aprovados em todas as fases previstas no Processo Seletivo.

1.8 Não haverá reserva de vagas para pessoa com deficiência.

4. DA FIXAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

4.1 São oferecidas **300 (trezentas) vagas** para o Curso de Formação de Sargentos – CFS/QPPMC/DEI/PMAP, distribuídas conforme dispõe o art. 4º, § 1º incisos I e II da LC nº. 019/2002, de acordo com o estabelecido abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	QUANTIDADE
001.VAGAS POR ANTIGUIDADE	120 (cento e vinte)
002. VAGAS POR MÉRITO INTELECTUAL	180 (cento e oitenta)
TOTAL (001 + 002)	300 (trezentas)

4.2 A seleção para o preenchimento das **120 (cento e vinte)** vagas por antiguidade constará de 04 (quatro) fases:

FASES	ATIVIDADE	CARÁTER
1ª (Primeira fase)	Seleção dos Cabos QPPMC mais antigos	Eliminatório
2ª (Segunda fase)	Exame de Saúde	Eliminatório
3ª (Terceira fase)	Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF	Eliminatório
4ª (Quarta fase)	Exame Documental	Eliminatório

4.3 A seleção para o preenchimento das **180 (cento e oitenta) vagas** através do Exame de Conhecimento constará de 04 (quatro) fases:

FASES	ATIVIDADE	CARÁTER
1ª (Primeira fase)	Exame de Conhecimento (prova objetiva)	Classificatório/Eliminatório
2ª (Segunda fase)	Exame de Saúde	Eliminatório
3ª (Terceira fase)	Teste de Aptidão e Avaliação Física – TAAF	Eliminatório
4ª (Quarta fase)	Exame Documental	Eliminatório

Macapá-AP, 22 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor